



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

| Câmara de Vereadores |           |
|----------------------|-----------|
| Fl. 13               | Rubrica j |

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 77/2022**

Data: 15/08/2022 - Página 1 de 1

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 77/2022 que "ALTERA O INCISO XXV DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.195, DE 25 DE MARÇO DE 2014, QUE 'DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

**Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para alteração da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de forma a substituir as menções ao Conselho Municipal de Previdência, pela Unidade Gestora do RPPS, e qual será subdividida em Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

A alteração da estrutura se faz necessária diante do Projeto de Lei nº 75/2022 que, dentre outras medidas, propõe a alteração da nomenclatura do Conselho Municipal de Previdência para Conselho Deliberativo, devendo, portanto, ser alterada a denominação em outros diplomas legais.

Optou-se por utilizar o termo "Unidade Gestora do RPPS" e suas subdivisões uma vez que usar apenas a expressão "Conselho Deliberativo" não permite uma compreensão clara sobre a que se refere o órgão.

Por fim, informa-se a relação de dependência deste projeto com o PL 075/2022, uma vez que a alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal somente se faz necessária na hipótese de aprovação do referido projeto.

O projeto 077/2022 não cria de imediato nenhuma despesa, visa apenas promover mudanças na estrutura organizacional, propondo uma maior divisão nas competências, inclusive no sentido de promover uma maior compreensão de suas subdivisões.

**Opinião:**

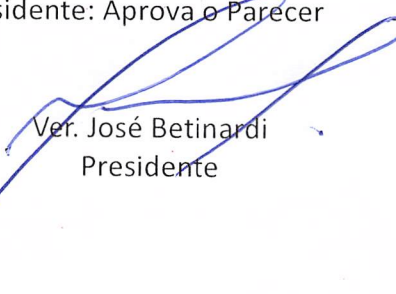
Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.



Ver. Lidio Oldoni

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer



Ver. José Betinardi  
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer



Ver. Dirlei Cordeiro  
Revisor